DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 5390/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/7867/2023
PROTOCOLO	: 2261876
ÓRGÃO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
CARGO DO ORDENADOR	: DIRETOR-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 21.902/2023
CONTRATADO	: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LC LTDA.
VALOR	: R$ 350.806,13
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

LICITAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, PARA ATENDER AO PROGRAMA CNH MS SOCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO. REGULARIDADE.

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a formalização do Contrato de Credenciamento n° 21.902/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Centro de Formação de Condutores LC LTDA., tendo por objeto definir os critérios para a contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's) já credenciados pelo Detran-MS, para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, com valor contratual no montante de R$ 350.806,13.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, emitiu sua análise (peça 20), concluindo pela regularidade do contrato e do 1º termo aditivo.

Da mesma forma o Ilustre representante Ministerial, em seu Parecer (peça 21), opinou pela regularidade da formalização do contrato e do termo aditivo.

Vieram os autos a esta Relatoria, para Decisão Singular.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta dos autos, o presente julgamento recai sobre a formalização do contrato e do 1º Termo Aditivo.

O Contrato Administrativo foi assinado em 01/06/2023 e seu extrato foi pulicado na imprensa oficial em 27/06/2023, tempestivamente, cumprindo desta forma o comando inserto no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

Por meio da documentação juntada, constata-se que os requisitos legais vigentes da formalização do contrato foram devidamente cumpridos para a regularidade da matéria relativa, conforme Lei n.º 8.666/93.

Verifica-se a tempestividade da remessa visto que o extrato foi publicado em 27/06/2023 e a remessa se deu em 03/07/2023.

O 1º Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, com o termino previsto para 31/05/2025. Aludido pacto foi assinado em 28/05/2024 e sua publicação ocorreu tempestivamente em 11/06/2024. Foram encaminhados todos os documentos de formalização.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 4º, inciso III, alínea “a”, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento da Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** por**:**

I – Declarar a **REGULARIDADE** da formalização do Contrato de Credenciamento n° 21.902/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 01.560.929/0001-38, e Centro de Formação de Condutores LC LTDA., CNPJ: 07.318.613/0001-10, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 121, incisos II e III, do RITCE/MS;

II - **INTIMAR** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012;

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do RITCE/MS, determino a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para registros e providências regimentais necessárias.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JAS